

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 062 Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 212,900.00 ///DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2064 GESTÃO DO FUNDEB - 30%			
339036-1541.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12190011	26.000,00	
339030-1541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12190017	7.000,00	
2071 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE			
339036-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12190007	70.000,00	
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12190008	13.000,00	
339036-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12190013	1.200,00	
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12190014	33.000,00	
319011-1550.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190018	31.000,00	
319011-1550.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190019	31.000,00	
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12190020	700,00	
Soma da Unidade:		212.900,00	
Total:		212.900,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 19 de Dezembro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

